Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 814/2022** - UASG 453230, para **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a UBSF Willy Schossland**. Aos 23 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria nº 154/2023 - SEI nº 0017107708, para deliberar acerca da convocação das próximas empresas, interessadas no fornecimento dos **itens 2, 3 e 13** do Certame. Inicialmente, informa-se que, em 12 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, ocorreu a abertura do processo licitatório em epígrafe e aos 12 de janeiro de 2023 foram homologados os itens 2, 3 e 13 para a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (documento SEI nº 0015539587 e 0015539755). Registra-se que, aos 07 de fevereiro de 2023, a empresa vencedora foi avisada por meio do Ofício SEI nº 0015802845/2023 - SAP.CTR.AGT para a realização da assinatura eletrônica do **Termo de Contrato nº 129/2023** e posteriormente, foi notificada duas vezes, conforme documentos SEI nº 0015877825 (14/02/2023) e 0016578078/2023 - SAP.CTR.AGT (13/04/2023) e por fim, aos 26 de abril de 2023 foi convocada por meio do Ofício SEI nº 0016726849/2023 - SAP.CTR.AGT para regularização da Certidão Federal, entretanto, já em 8 de maio de 2023, a empresa informou "*não conseguimos emitir a atualizada*", conforme documento SEI nº 0017185892. Nestes termos, a empresa vencedora não manteve as condições de habilitação e não assinou o respectivo termo contratual para fornecimento do objeto licitado (documento SEI nº 0015599594). Assim, após retrospectiva dos fatos, em atenção ao Memorando SEI nº 0017219153/2023 - SAP.CTR.AGT, a gerência da Área de Gestão de Contratos, solicitou a convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens que por hora foram adjudicados a empresa supracitada. Considerando o subitem 11.13 do Edital, uma vez que, decorrido o prazo de validade das propostas, sem a devida contratação da vencedora e nos termos do subitem 11.12 do Edital, o Pregoeiro encaminhou o Ofício SEI nº 0017257318/2023 - SAP.LCT às próximas empresas participantes dos referidos itens, solicitando a manifestação expressa quanto ao interesse no fornecimento dos **itens 2, 3 e 13** do Certame, conforme valor proposto na sessão de lances, registrado na Ata da Sessão e na Informação SEI nº 0017256398/2023 - SAP.LCT. Em resposta ao citado Ofício, as empresas FRANO INDUSTRIA LTDA (CNPJ 33.224.238/0001-50), RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ 36.591.266/0001-01) e VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA (CNPJ 10.872.210/0001-23), responderam positivamente ao interesse no fornecimento. Neste caso, respeitada a ordem de classificação do processo, conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, extraída do Portal de Compras do Governo Federal e Informação SEI nº 0017256398/2023 - SAP.LCT, o Pregoeiro convocou às empresas FRANO INDUSTRIA LTDA, para os **itens 2 e 13**, e VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, para o **item 3**, para negociar a redução do preço ofertado nos lances, em atenção ao subitem 11.12 do Edital, bem como, convocou as mesmas para a apresentação da proposta atualizada, conforme documentos SEI nº 0017314502 e 0017314520. Quanto aos documentos de habilitação, considerando o disposto no subitem 10.5 do Edital, consultou-se no SICAF os documentos de ambas as empresas, sendo que, para a empresa FRANO INDUSTRIA LTDA, todos os documentos exigidos no subitem 10.6 constam no SICAF (documento SEI nº 0017314712); quanto a empresa VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, esta foi convocada para apresentar os documentos exigidos na alínea "h" (Balanço Patrimonial referente ao último exercício social, aceito somente até 30 de abril do ano subsequente - sendo apresentado conforme documento SEI nº 0017314672) e, referente a certidão estadual (10.6.b), bem como, a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial (10.6.g) estas foram consultadas on-line, nos termos do subitem 11.15 do Edital, e os demais documentos exigidos no subitem 10.6 constam no SICAF (documento SEI nº 0017314687). Ainda, considerando que ambas as empresas já haviam sido habilitadas no Certame, foram dispensadas da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica (10.6.j). Apresentadas as propostas atualizadas e os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no Edital, a empresa FRANO INDUSTRIA LTDA reduziu o valor ofertado. Assim, restaram classificadas e habilitadas a empresa **FRANO**

INDUSTRIA LTDA para o **item 2** no valor total de R$ 5.500,00 e para o **item 13** no valor total de R$ 2.950,00 e, a empresa **VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA** para o **item 3** no valor total de R$ 1.899,99. Registra-se que, nesta data, consultou-se no Sistema Interno a respeito das Sanções Administrativas da(s) empresa(s) arrematante(s) e verificou-se que não há nenhum impedimento para licitar e contratar com este Município e, toda a documentação apresentada está devidamente certificada. Registra-se que entre o valor homologado anteriormente para a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e o valor que será contratado para as empresas FRANO INDUSTRIA LTDA e VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA houve uma diferença de R$ 1.375,99 a maior, entretanto, o valor por item, está dentro do valor máximo fixado no Edital. Considerando que o saldo previsto para a contratação dos itens do objeto licitado foi desbloqueado ante a homologação do processo, houve a necessidade de solicitar o Desbloqueio Administrativo do valor complementar para realizar a compra, conforme requisição SEI nº 0017393929, sendo desbloqueado através do aviso SEI nº 0017413804/2023 - SEFAZ.UOR. Diante ao exposto, segue-se para a formalização do Termo de Contrato em favor das empresas FRANO INDUSTRIA LTDA (**itens 2 e 13**) e VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA (**item 3**). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Laercio Prestini**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325883** e o código CRC **3FE3377B**.

0017325883v11